

Produção do Espaço e Dinâmica Regional

Trajетórias de Luta: histórico, burocracia e conquista da terra em assentamentos rurais de Campo Maior, Piauí, Brasil

Struggle trajectories: history, bureaucracy, and land conquest in rural settlements in Campo Maior, Piauí, Brazil

Trayectorias de lucha: historia, burocracia y conquista de tierras en asentamientos rurales de Campo Maior, Piauí, Brasil

Diogo Augusto Frota de Carvalho¹ , Jaíra Gomes¹ 

¹ Universidade Federal do Piauí, Teresina, PI, Brasil

RESUMO

O Brasil é um país com enorme concentração fundiária, apesar do modelo de reforma agrária adotado pelo governo nas últimas décadas, baseado na criação de assentamentos rurais. Muitos desses assentamentos são oriundos das lutas de posseiros, amparados na função social da propriedade rural pós Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, objetivou-se analisar as trajetórias de lutas na criação dos assentamentos rurais Fazenda Boa Vista e Brejinho, localizados em Campo Maior, Piauí, Brasil, relatando e discutindo os conflitos com os latifundiários, questões burocráticas, conquista da terra e regionalização do espaço ocupado. Utilizou-se uma abordagem interpretativa, através da análise documental, história oral, entrevistas temáticas e aplicação de formulários semiestruturados em assentados remanescentes dessas lutas. As duas desapropriações ocorreram devido à resistência e persistência coletiva dos posseiros, com significativas dissensões com os latifundiários e imensa burocracia estatal. Na área adquirida houve uma nova regionalização, emergindo uma simbologia de dimensão identitária e de novas dinâmicas de produção pela agricultura familiar. Constatou-se também um sentimento grupal de realização e orgulho dos assentados no espaço democraticamente ocupado.

Palavras-chave: Luta pela terra; Reforma agrária; Nova regionalização

ABSTRACT

This present article aims to discuss the process legal of consolidation of High School, articulating with a possible connection of this school stage with the professional education, and the most recent curricula proposal established by the High School Reform. In this way, it is problematized about the legal historical process of consolidation of these school stages, considering their respective historical and geographical contexts. Therefore, it is qualitative documentary research, developed from the reading of official legal

documents referring to the stage of High School and Professional Education. This research is relevant because it contributes to the discussion on the subject of public educational policies, as well as points out possible trends and directions of education modalities guided by market and political demands, which directly interfere in the production of geographic space. As well, it contributes to the expansion of the debate on the most recent educational reform imposed by the State, through the High School Reform.

Keywords: Struggle for land; Agrarian reform; New regionalization

RESUMEN

Brasil es un país con una enorme concentración de tierra, a pesar del modelo de reforma agraria adoptado por el gobierno en las últimas décadas, basado en la creación de asentamientos rurales. Muchos de estos asentamientos provienen de las luchas de los ocupantes rurales, sostenidos por la función social de la propiedad rural después de la Constitución Federal de 1988. En este contexto, el objetivo fue analizar las trayectorias de las luchas en la creación de los asentamientos rurales Fazenda Boa Vista y Brejinho, ubicado en Campo Maior, Piauí, Brasil, informa y discute conflictos con terratenientes, cuestiones burocráticas, conquista de tierras y regionalización del espacio ocupado. Se utilizó un enfoque interpretativo, a través de análisis documental, historia oral, entrevistas temáticas y aplicación de cuestionarios semiestructurados en asentamientos remanentes de estas luchas. Las dos expropiaciones se produjeron debido a la resistencia colectiva y la persistencia de los ocupantes rurales, con importantes desacuerdos con los terratenientes y una inmensa burocracia estatal. En el área adquirida hubo una nueva regionalización, surgiendo una simbología con dimensión identitaria y nuevas dinámicas de producción por parte de la agricultura familiar. También hubo un sentimiento grupal de logro y orgullo entre aquellos asentados en el espacio democráticamente ocupado.

Palabras-clave: Lucha por la tierra; Reforma agraria; Nueva regionalización

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, país de dimensões continentais, persiste ainda uma estrutura latifundiária e de agronegócio, implicando na concentração de renda e de poder, enviando assim um desenvolvimento com justiça social e cidadania. Porém, as políticas públicas podem ser instrumentos de justiça social no campo, mediante a reforma agrária como mecanismo de acesso à terra, com utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, observância da legislação trabalhista e preservação do meio ambiente. Assim, verifica-se uma interconexão entre reforma agrária, justiça social e desenvolvimento sustentável.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 184, assegura à União o poder de desapropriar um imóvel rural que não esteja exercendo a função social, mediante

prévia e justa indenização ao proprietário. Mesmo após mais de três décadas da promulgação desta constituição, ainda perduram tensões sociais no acesso às terras no Brasil. Embora a Carta Magna determine os requisitos fundamentais da função social da propriedade rural (BRASIL, 1988), ainda se observa uma forte concentração de terras em uma pequena parcela de latifundiários.

Essa alta concentração fundiária é herança do período colonial e imperial brasileiro perante Portugal (1500-1889), destacando-se o Sistema de Sesmarias de 1532, as Capitânicas Hereditárias de 1534, a “Constituição da Mandioca” de 1823 e a Lei de Terras de 1850. Dessa forma, Martins (1979, p. 30) afirma que a terra no Brasil foi transformada em “cativeiro”, sendo sinônimo de poder político e econômico. Não é por acaso que, entre os anos de 2011 a 2020, o Brasil registrou 15.401 conflitos por terra (CEDOC CPT, 2021).

A política pública oficial de reforma agrária no Brasil iniciou-se com a Lei Federal nº 4.504/1964, conhecida como Estatuto da Terra, no governo de Castello Branco (1964-1967), o primeiro presidente do Regime Militar (1964-1985). O modelo vigente foi instituído com a Lei 8.629/1993, já no período democrático, no governo de Itamar Franco (1992-1994). Esse modelo é baseado na criação de assentamentos rurais, que são um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas em terras improdutivas pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA). Entregue a uma família vulnerável economicamente, o assentamento deve contar com créditos, assistência técnica e infraestrutura (INCRA, 2021).

No Brasil existem 9.444 assentamentos rurais federais, com 959.186 famílias assentadas, distribuídas em 87.840.540,7016 de hectares (ha). Desses, o Estado do Piauí conta com 500 assentamentos rurais cadastrados, os quais ocupam área de 1.390.333,1305 ha (5,5 % do total da área do estado), com capacidade para assentar 34.393 famílias, sendo que 30.198 estão assentadas. Entretanto, a análise do Índice de Gini¹, que se manteve alto e inalterado por mais de duas décadas (1985 a 2006), constata o elevado grau de concentração fundiária brasileira. Dados do Censo Agropecuário de 2017 apontam esse índice com 0,867

¹ Instrumento estatístico historicamente utilizado para medir as desigualdades na distribuição da terra, criado pelo estatístico italiano Corrado Gini (1884-1965).

pontos, patamar mais elevado em relação às pesquisas anteriores (IBGE, 2020).

Tal situação é resultante da Reforma Agrária Conservadora (Girardi; Fernandes, 2008, p. 4; Martins, 1999), adotada pelo Estado brasileiro, pois a estrutura fundiária desigual do país permanece. Nos dizeres de Coelho (2016, p. 179), compreende-se que os governos dos anos 1990 avançaram no número de famílias assentadas e na desapropriação, porém a reforma agrária foi tratada de forma marginal, sendo que o Estado negou, por vezes, as lutas e o protagonismo dos movimentos sociais do campo.

Para além da área legalmente estabelecida, os assentamentos rurais transcendem a produção econômica. Esses assentados fazem do território um lugar de pertencimento, desenvolvendo também práticas sociais, culturais e ambientais. Entretanto, observa-se ainda a predominância de um discurso tradicional de comunidade rural fundamentado na homogeneidade, como se fosse uma dimensão espacial unia e estática (Alves, 2016, p. 44).

Pode ocorrer casos em que o lugar, tido uma porção do espaço geográfico dotada de significados particulares e relações humanas, seja considerado como espaço, ou seja, uma conjunção dialética entre a disposição das coisas e as ações ou práticas sociais e artificiais (Cabral, 2007, p. 144), a exemplo de políticas públicas de fomento baseadas em módulos-rurais, expresso tão somente em hectares. Entretanto, os assentamentos rurais são lugares de fato, pois refletem a multidimensionalidade do “vivido” pelas comunidades, por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas, que mesclam relações com a natureza, relações sociais e relações de poder (Raffestin, 1993, p. 16).

Haesbaert (2004, p. 74) aborda a relação de apropriação e dominação do espaço, ao afirmar que o território envolve continuamente uma dimensão simbólica e cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais e uma dimensão mais concreta, de caráter político-disciplinar e político-econômico. Souza (1995, p. 84) salienta que a ocupação do território é vista como algo gerador de raízes e identidade, em que um grupo não pode ser mais compreendido sem o seu lugar, no sentido em que

a identidade sócio-cultural das pessoas estaria, impreterivelmente, ligada aos atributos da natureza, patrimônio e paisagem.

Assim sendo, indagam-se quais os fatores que impulsionaram os posseiros rurais, em um contexto social, político e econômico adverso, a questionarem a estrutura latifundiária secular, recusando-se a deixarem a região por eles ocupada por décadas e efetiva na função social rural. Esse questionamento envolve lutas, conflitos, ameaças e burocracia estatal, sendo um processo longo e exaustivo, ocorrido no semiárido nordestino brasileiro, historicamente caracterizado pela pobreza e escassez hídrica (Sudene, 2019; Carvalho, 2014).

Embora a marca característica no meio rural brasileiro seja o latifúndio, os movimentos sociais do campo, as diversas lutas pela terra e na terra são expressões de um tempo distante que dialogam em todo momento com o presente. A luta pela terra no tempo presente carrega tensões e marcas de uma história inacabada, em que presente/passado e passado/presente se entrelaçam e se ressignificam (Coelho; Freitas, 2021, p. 73).

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo analisar as trajetórias de lutas na criação dos assentamentos rurais Fazenda Boa Vista e Brejinho, ambos localizados em Campo Maior, Piauí, Brasil, relatando e discutindo os conflitos com os proprietários, questões burocráticas, conquista da terra e regionalização do espaço conquistado. Relatar e discutir essas lutas são importantes não apenas como registro histórico, mas para se entender o processo de reforma agrária do país, propiciando reflexões acerca das políticas públicas destinadas a esse fim.

O artigo está estruturado na introdução acerca da temática pesquisada; na metodologia utilizada, compreendendo a delimitação da área de estudo e dos participantes da pesquisa, bem como os materiais e métodos adotados; nos resultados e discussões para cada assentamento pesquisado e nas considerações finais do estudo.

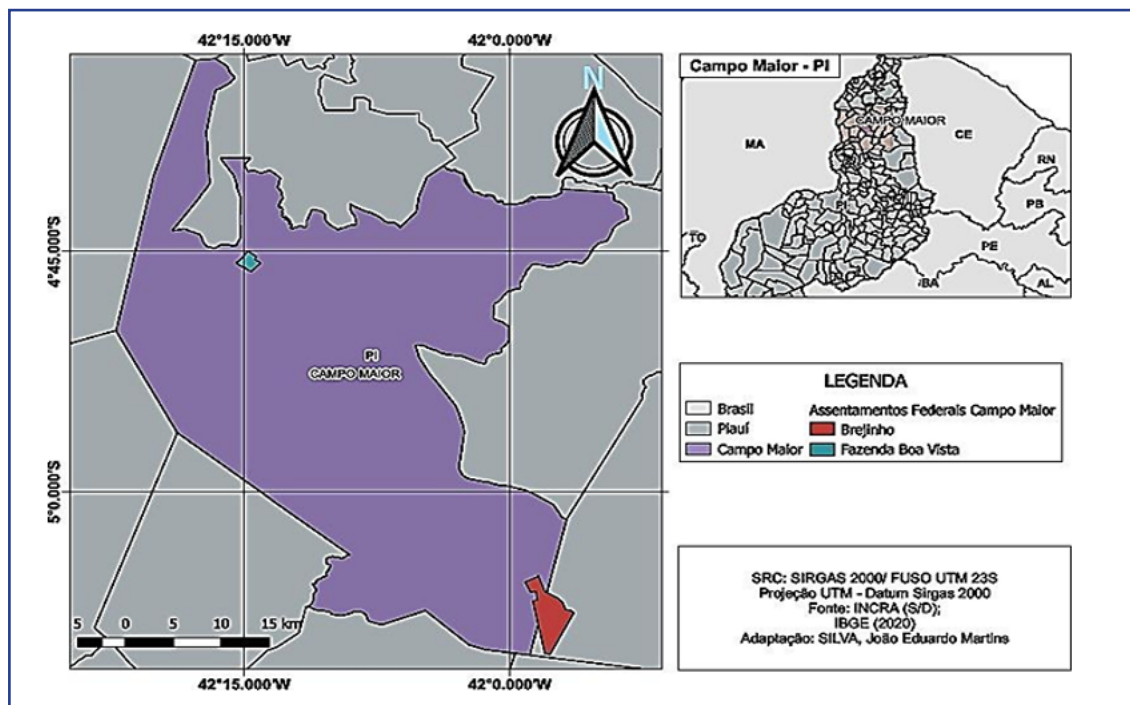
2 Metodologia

2.1. Delimitação da área de estudo e dos participantes da pesquisa

O estudo foi realizado com assentados rurais de Campo Maior, Piauí, município localizado a 84 quilômetros de Teresina, capital do Estado, com população total de 45.793 habitantes distribuídos em uma área de 1.608,861 km², sendo 13.309 moradores na zona rural. Inserido no semiárido nordestino, o bioma característico da região é o Cerrado, sendo também observadas áreas de ecótono com a Caatinga (IBGE, 2022).

Constam no município três assentamentos rurais devidamente instalados: o Barrocas, em uma área de 1.003 ha com 30 famílias assentadas, criado em 2005 (INTERPI, 2018) sob a responsabilidade do Governo Estadual; e a Fazenda Boa Vista e Brejinho (Figura 1), federais e vinculados ao INCRA, com capacidade técnica para assentar até 69 famílias, em uma área que totaliza quase três mil hectares (INCRA, 2023).

Figura 1 - Assentamentos Rurais Fazenda Boa Vista e Brejinho, em Campo Maior - PI



Fonte: Os autores (2023)

Optou-se pela análise dos dois Projetos de Assentamentos Federais (PA) Fazenda Boa Vista e Brejinho (Tabela 1), sendo o critério de seleção do tipo intencional, não

probabilístico. Um PA é de responsabilidade da União, que deve, através do INCRA, conceder o uso e a titulação da propriedade aos assentados, aportar recursos de crédito para instalação da infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) e de fomento da produção (INCRA, 2023).

Tabela 1 - Amostragem dos assentamentos rurais pesquisados, conforme o critério de ano de criação/reconhecimento

<i>Assentamento</i>	<i>Tipo de Arranjo institucional</i>	<i>Ano de criação e reconhecimento</i>	<i>Área (ha)</i>	<i>Número de famílias assentadas</i>
Fazenda Boa Vista	Projeto de Assentamento	1996	312,8070	11
Brejinho	Projeto de Assentamento	1996	2.637,0000	54
Total				65

As famílias rurais que ocupam os dois assentamentos em questão estão divididas em lotes, organizados pela própria comunidade, a maioria deles cercados. Os dois assentamentos possuem associações de moradores, a Associação Sertaneja de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Fazenda Boa Vista e a Associação de Moradores Organizados na Luta Brejinho (AMONALUB). O assentamento Fazenda Boa Vista é cadastrado, no INCRA, com o código de projeto PI0043000, enquanto o Brejinho tem como registro o código PI0041000.

2.2 Métodos e Técnicas

Procedeu-se uma abordagem interpretativa, de base bibliográfica e documental, tendo como referência os Processos de Desapropriação e Criação dos assentamentos Fazenda Boa Vista e Brejinho, fornecidos pelo INCRA. Esses documentos registram o processo burocrático-legal de criação dos dois assentamentos, que incluem laudos técnicos resultantes de vistorias, ofícios, portarias, além de registrar, por escrito, a história das lutas dos posseiros pela posse do lugar.

Entretanto, é importante salientar que as informações escritas não falam por si só, não sendo suficientes para uma análise mais aprofundada, pois se considera que não há documento inocente ou isento de questionamentos (Bloch, 2002, p. 77; Le

Goff, 1990, p. 85). Recorreu-se, então, às entrevistas semiestruturadas nos assentados idosos, que participaram dos processos de lutas, através da técnica *snowball*², Dessa forma, foi possível obter informações concernentes às origens, relação com a região e aos conflitos históricos entre os posseiros, proprietários e aparato estatal legitimador da propriedade.

Muitas das informações relatadas nas entrevistas constituem a História Oral, que confirma, corrige e/ou complementa as informações contidas nos documentos técnicos. Essa metodologia adotada acrescentou uma dimensão viva, presencial, trazendo novos elementos à pesquisa. Essa técnica centrou-se em perguntas temáticas, relacionadas às lutas históricas no lugar e região, em que assentados focalizaram lembranças pessoais e memórias vivas, permitindo assim conhecer e aprofundar aspectos sobre o processo histórico ocorrido.

Este artigo é parte integrante da pesquisa de Doutorado intitulada “Agricultura Familiar em Assentamentos Rurais de Campo Maior - PI: Multifuncionalidade e Desenvolvimento Sustentável”, ligado ao Núcleo de Ciências Ambientais do Trópico Ecotonal do Nordeste (Tropen) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da referida Universidade, via Plataforma Brasil, sob o protocolo Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) 58209522.4.0000.5214.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

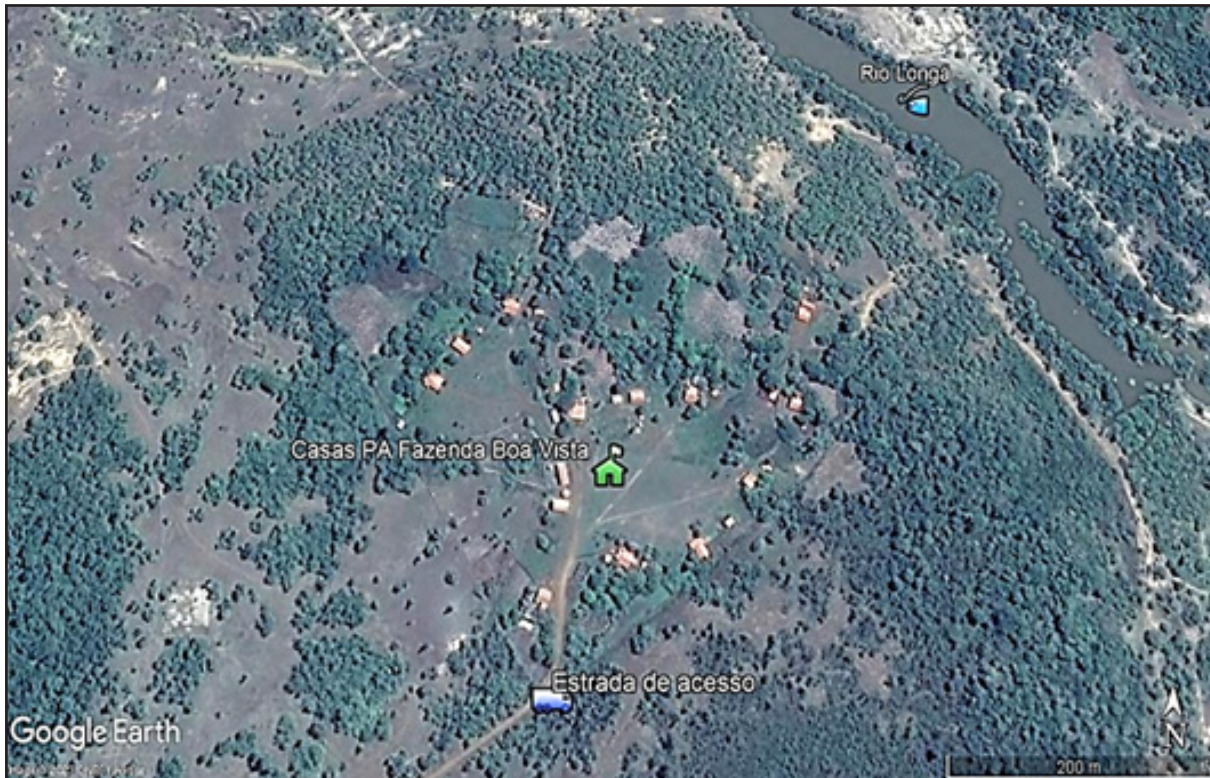
3.1 Assentamento Fazenda Boa Vista

A área do Assentamento Fazenda Boa Vista (Figura 2) começou a ser ocupada por famílias rurais por volta de 1920, a partir da porção norte, as quais trabalhavam nas terras com a anuência do proprietário, como posseiros. Essas famílias viviam, basicamente, da criação extensiva de ovinos, caprinos, suínos e aves. Cultivavam, também, lavouras

² Segundo Vinuto (2014, p. 201), trata-se de uma técnica não probabilística que recorre às cadeias de referência, sendo útil para pesquisar grupos difíceis de serem estudados, bem como quando não há precisão sobre sua quantidade.

de milho, arroz, feijão e mandioca e pescavam na lagoa e rios da região, bem como extraíam a cera de carnaúba (*Copernicia prunifera*), espécie abundante no local.

Figura 2 – Imagem de satélite da parte central do Assentamento Fazenda Boa Vista, em Campo Maior, Piauí, Brasil



Fonte: Google Earth® (2023)

Com o passar dos anos, foi inevitável que esses posseiros estabelecessem uma relação de pertencimento de simbologia identitária no lugar, coadunando assim uma dependência material com afeição sentimental. Para Sturza (2005, p. 28), o lugar é o local onde o indivíduo se reconhece enquanto sujeito singular, percebendo nesse lugar a identidade dos que ali habitam. Esse autor salienta que a perda do lugar pode levar à perda da identidade construída.

Essa simbologia identitária pode ser atestada nos escritos do Engenheiro Agrônomo do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), o qual analisava os laudos de visita técnica do imóvel rural, em 30 de abril de 1991, ao comentar o processo de expropriação do imóvel rural em questão:

Por outro lado, a persistência daqueles posseiros é digna de elogios, demonstra que eles realmente gostam e tem raízes naquelas terras, pois sem apoio de crédito e assistência técnica, vem se mantendo e lutam pela aquisição do imóvel em tela (INCRA, 1996, p. 86).

Essa dependência e afeição já estavam tão consolidadas, que os posseiros tinham construído, com auxílio da Organização Não Governamental “Centro Piauiense de Ação Cultural” (CEPAC), algumas benfeitorias na Fazenda Boa Vista, tais como um banco de semente, máquinas de beneficiamento de arroz e milho, poço tubular e uma unidade escolar equipada.

O último proprietário legal da Fazenda Boa Vista antes da desapropriação foi o casal F. C. P e M. C. S, que adquiriram a área (764,6158 ha) no ano de 1987, de J. A. F, que por sua vez herdou a propriedade conforme formal de partilha datado de 07 de junho de 1982, na herança do espólio de M. N. C. (INCRA, 1996).

A análise documental, confirmada pela história oral dos assentados idosos, aponta um compromisso verbal firmado por J. A. F de vender as terras para os posseiros, que passaram a amearhar a quantia, por meio da exploração da palha e cera da carnaúba, que era a atividade econômica mais rentável à época. Entretanto, as terras não foram vendidas aos posseiros, e sim a F. C. P, no ano de 1987.

Os conflitos na Fazenda Boa Vista iniciaram quando um dos posseiros deixou o portão de entrada da propriedade aberto, sendo repreendido por F. C. P. A partir daí as quezílias foram se acirrando cada vez mais, pois o proprietário, alguns meses após a aquisição, também proibiu os trabalhadores rurais de realizarem qualquer tipo de plantio e criação de animais dentro da propriedade, cercando e impedindo o acesso dos posseiros ao lugar.

Outro motivo de pugna foi que o proprietário contratou trabalhadores alheios à Fazenda Boa Vista, e não os próprios posseiros que já trabalhavam no lugar, rompendo assim um costume de décadas. A assentada D. R, que participou ativamente dos conflitos na época, em entrevista ao pesquisador, relatou que:

Foi muito difícil... a gente era ameaçado até de levar tiro, de ter a casa queimada, fora os xingamentos. O novo dono cercou toda a área, impedindo a gente de entrar. Chegou até mesmo a plantar mandacaru espinhoso, para que não entrasse ninguém (Assentada D. R, 63 anos, 2022).

As famílias, então, resistiram, recusando-se a deixar o lugar e recorrendo ao Sindicato de Trabalhadores Rurais de Campo Maior em junho de 1988, denunciando a situação e solicitando providências. O Sindicato, por sua vez, acionou o INCRA em 21 de junho de 1988, mediante ofício protocolado na Superintendência do órgão em Teresina, que passou a buscar uma solução definitiva para resolver a questão (INCRA, 1996).

Inicia-se então, em 08 de agosto de 1988, os processos legais burocráticos INCRA SR-24/PI/nº 339/1989 e o 000252/1988 no MIRAD, para a criação do Assentamento Fazenda Boa Vista, através de uma requisição de desapropriação, sendo que a área foi efetivamente desapropriada somente em 1996. Ou seja, do ponto de vista burocrático-estatal, o processo durou, no total, oito anos.

No decorrer desse processo, cinco relatórios técnicos foram elaborados, resultantes de vistorias técnicas ocorridas em 1988, 1989, 1994 e duas em 1995. Esses cinco relatórios foram unânimes ao afirmarem que a desapropriação total da área (764,6185 ha) não era recomendável, devido, principalmente, à baixa fertilidade dos solos de boa parte da Fazenda Boa Vista. Recomendavam, assim, a desapropriação parcial, especificamente de uma área de 311 ha, abarcando o Rio Longá, onde os posseiros já estavam instalados e os solos eram mais propícios à agricultura. Essa área também era classificada, legalmente, como Latifúndio por Exploração, ou seja, Propriedade Improdutiva (INCRA, 1996).

Essa recomendação técnica mostrou-se viável para resolver o conflito, pois a área parcial a ser desapropriada era de interesse dos posseiros e não interessava ao proprietário. Este último, então, concordou com a recomendação técnica dos relatórios, mediante carta enviada (sem registro de data, provavelmente de dezembro de 1988 ou início de 1989) ao diretor do MIRAD Teresina, intitulada “Minhas propostas, a fim de resolver o conflito”. Assim, foi celebrado, em 28 de novembro de 1989, na sede do INCRA em Teresina, um termo de acordo entre o proprietário e dois representantes

dos posseiros. Nele, as partes se comprometeram a conviverem harmoniosamente, desde que houvesse o cumprimento mútuo dos itens descritos a seguir:

a) Proprietário: enquanto o processo de desapropriação não finalizasse, cederia os 311 dos 764,6 ha de sua propriedade para os posseiros pela quantia de 100 Cruzados Novos (moeda corrente da época), a ser indenizado pelo Governo Federal. Também efetuaria o ressarcimento das benfeitorias que os posseiros já haviam construído. Haveria ainda a devolução de todo o produto extraído do carnaubal (coletado das terras disputadas, em custódia na justiça), retirando a ação judicial movida contra os posseiros. Após a assinatura do acordo, as famílias já poderiam retornar ao lugar, mesmo com o processo de desapropriação ainda em andamento.

b) Posseiros: as 9 (nove) famílias instaladas à época, que totalizavam 48 pessoas, migrariam para a área dos 311 ha até a data de 31 de outubro de 1990, deixando de ocupar o restante da Fazenda Boa Vista. Também deveriam se comprometer a não criarem mais porcos, exigência expressa do proprietário (INCRA, 1996).

Assinado o documento pelas partes, tanto F. C. P quanto os posseiros cumpriram efetivamente com as condições previamente acordadas. Iniciou-se então, *ipso facto*, o processo burocrático de desapropriação da área, compreendendo o envio dos laudos resultantes das vistorias *in loco* para o MIRAD em Brasília, indenização do proprietário em Títulos de Dívida Agrária (TDA) e publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Desapropriação da Área mediante o Interesse Social.

Destaca-se que, durante todo esse processo de desapropriação, que durou oito anos, os posseiros da Fazenda Boa Vista não deixaram de reivindicar e lutar pelo lugar por eles habitado, mesmo com as circunstâncias, em geral, desfavoráveis. As ameaças verbais, a lentidão do processo, o impedimento do acesso às terras devido ao cerceamento por arame; todos esses fatores não desmotivaram as famílias rurais, que acreditavam que a desapropriação só aconteceria com a resistência e a luta.

Observou-se que, atualmente, os assentados da Fazenda Boa Vista desenvolvem a agricultura familiar, essencialmente orgânica, utilizando a bagana da carnaúba e esterco de animais como adubo, em Quintais Produtivos³. Os produtos dessa agricultura, que consiste no cultivo de milho, feijão e mandioca; bem como na criação

³ Segundo Ferreira (2018), Quintais Produtivos são parte integrante, geralmente próximo da casa, de um agroecossistema que atende às necessidades de uma propriedade rural familiar, cujo benefício consiste em ser de fácil acesso para os agricultores.

de animais como galináceos, suínos e caprinos, são consumidos pelas próprias famílias e/ou vendidas em Campo Maior. Também, há complementação de renda pela Pluriatividade (que é o trabalho fora do Assentamento) e por Programas Públicos de Transferência de Renda, além do fomento da produção por linhas de créditos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

A maioria dos assentados possuem laços de parentesco entre si, demonstrando união ratificada pela proximidade das casas e das famílias e pela atuação ativa da Associação Sertaneja de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Fazenda Boa Vista, além da realização de atividades culturais. Nesta última, destacam-se os Festejos de São Francisco (anual, no início de outubro) e as Farinhadas (Figura 3), que ocorrem duas vezes ao ano (abril e setembro). Nessas ocasiões, a comunidade se reúne e expressa valores religiosos e culturais, mantendo, assim, uma tradição de décadas, trazida consigo pelos seus ancestrais.

Figura 3 - Farinhada no Assentamento Fazenda Boa Vista, em Campo Maior, Brasil, Piauí



Fonte: Os autores (2023)

As Farinhadas ocorrem em um local próprio da Fazenda Boa Vista, a Casa da Farinha, devidamente equipada, onde trabalho é realizado com cantos e brincadeiras, sendo assim uma atividade prazerosa entre “compadres e as comadres”. Silveira (2006, p. 8) observa que o processo de produção da farinha reproduz as relações sociais e de pertencimento, pois é o grupo doméstico que constrói a farinhada, em apropriação simbólica da Casa da Farinha.

Os Festejos de São Francisco ocorrem ao redor da Capela de mesmo nome, situada na parte central da Fazenda Boa Vista, iniciando com uma missa, com a presença dos assentados e de vários convidados. Encerrada a cerimônia religiosa, ocorre um leilão de produtos do próprio assentamento, com destaque para bolos, leitões assados, capões e galinhas assadas ou misturadas com arroz. Os valores arrecadados destinam-se às famílias agricultoras e para a Associação de Moradores.

Nessa conjuntura, constatou-se na Fazenda Boa Vista, pela análise do discurso da história oral e nas entrevistas, um sentimento coletivo de realização e orgulho dos assentados em relação ao lugar. Os assentados entrevistados, que foram os responsáveis pelas famílias em todos os lotes, afirmaram que não tem pretensões de saírem do lugar, onde desenvolvem atividades econômicas, sociais e culturais.

3.2 Assentamento Brejinho

A área que atualmente é o Assentamento Brejinho (Figura 4) pertencia, anteriormente à desapropriação, a J. R. M, tendo este adquirido a propriedade em 19 de abril de 1991, do casal G. C. B. e M. F. Esse casal herdou as terras do espólio de E. C. B e H. F. C, em 12 de setembro de 1986 que, por sua vez, adquiriram parte da área do casal C. C. B e Z. C. B, em 29 de julho de 1965 (INCRA, 2008).

Figura 4 - Imagem de satélite da parte central do Assentamento Brejinho, em Campo Maior, Piauí, Brasil



Fonte: Google Earth® (2023).

Antes da desapropriação, a região era denominada de “Foge Homem”, remontando à segunda metade do século XVIII. Nessa época, tratava-se de uma fazenda setecentista, sendo um dos mais antigos currais de gado de Campo Maior. Essa denominação remonta à lenda de um vaqueiro que, indo atrás de um boi desgarrado na mata selvagem, subitamente ouviu do nada uma forte voz de comando: FOGE-HOMEM! O vaqueiro, em pânico, saltou do cavalo e, juntamente com o boi, caíram em um abismo (Paixão, 2017; Castelo Branco Filho, 2011, p. 122). Já a designação atual “Brejinho” é proveniente de uma nascente hídrica que abastecia as famílias rurais da região, de mesmo nome.

Os mais antigos moradores já ocupavam a Fazenda Foge-Homem há 70 anos, a contar da data de desapropriação, vindo de povoados próximos. Na época, a área estava dividida em 50 unidades-agrícolas, habitada por 30 famílias, totalizando 216 pessoas, na porção centro-norte da região. Essas famílias viviam como posseiros, cultivando milho, feijão, mandioca e arroz. Também coletavam manga e laranja, além de criarem bovinos, caprinos e asininos. Exploravam ainda o pó da carnaúba, transformando-o em cera após procedimentos artesanais. As casas, na sua maioria, eram de adobe coberta com palha de carnaúba (INCRA, 2008).

Com o passar do tempo, assim como no Assentamento Fazenda Boa Vista, os posseiros do Brejinho foram desenvolvendo um sentimento de afeição e simbologia identitária com a região, tornando-a um lugar de pertencimento e de significações. A cada ano que passava as famílias iam aumentando em número, sendo que as novas gerações já nasciam nesse lugar, intensificando ainda mais essa simbologia identitária.

Àquela época, a região era dividida em 1.846 ha de pastagens, 131,85 ha inaproveitáveis e 659 ha de solo aproveitável para a agricultura, mas não totalmente utilizável, perfazendo um total de 2.636,85 ha. O último proprietário, J. R. M, não exercia a exploração agrícola e nem criação de animais no imóvel rural, sendo então classificado como Latifúndio por Exploração, ou seja, Propriedade Improdutiva (INCRA, 2008). O pouco tempo de aquisição por parte de J. R. M., também, contribuiu para que não fossem implementadas benfeitorias significativas na Fazenda Foge Homem.

Análogo ao que aconteceu na Fazenda Boa Vista, o processo de desapropriação no Brejinho deu-se por conta de conflitos entre os posseiros e o último proprietário. Este, depois de comprar as terras, proibiu o acesso e qualquer atividade agrícola dos posseiros, cercando o lugar com arame farpado, fato que inevitavelmente provocou dissenso com as famílias rurais.

A assentada "V", presente na época desses conflitos, em entrevista ao pesquisador, afirmou que *"o proprietário chegou a trazer aqui um caminhão lotado de soldados armados, para pressionar a gente"*. Esse episódio foi confirmado por outro assentado, que afirmou *"que eles queriam até mesmo tocar fogo nas nossas casinhas de palha"*. Outro assentado remanescente acrescentou *"Muitas vezes fomos chamados na delegacia de Campo Maior, para ter que explicar porque nós 'tinha' invadido a terra. Só que nós já 'estava' lá há muitos anos"*. Outro afirmou: *"os líderes daqui do Brejinho cansaram de irem dormir no meio do mato, com medo de serem mortos pelos jagunços dos ricos"*.

Como já citado, o assentamento possui uma associação, a AMONALUB, fundada em 5 de junho de 1994. O próprio nome da associação reflete as tensões históricas da luta pela terra, na qual, hoje, se encontra o assentamento Brejinho. Àquela ocasião, os posseiros decidiram fazer uma roça comunitária e um banco de serviços, que era uma espécie de consultoria para que os associados pudessem esclarecer as mais variadas dúvidas. A AMONALUB foi deveras importante nas lutas dos posseiros para desapropriar as terras, demonstrando a força da união coletiva destes.

Interessante constatar que, assim como na Fazenda Boa Vista, houve o compromisso verbal de G. C. B de vender as terras para os posseiros, que também amealharam a quantia pedida, através da venda da cera da carnaúba e da produção agrícola e animal. O assentado "M" afirmou que *"na época vendemos praticamente tudo o que nós 'tinha', até mesmo coisas de dentro de casa, para poder finalmente ter as terras só para nós"*. Entretanto, G. B. C vendeu as terras para J. R. M, o que ocasionou decepção nos posseiros, fato que contribuiu para acirrar ainda mais os ânimos com o novo proprietário.

Mediante essa situação conflituosa, os posseiros do Brejinho recorreram ao

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Maior, solicitando apoio e providências. O pedido para desapropriar a terra foi formalizado pelo Sindicato, por meio de um ofício protocolado no INCRA em 21 de janeiro de 1991 (INCRA, 2008), sendo que a desapropriação ocorreu, legalmente, apenas em 1996. Houve, portanto, um hiato de cinco anos entre a solicitação e a concretização formal da desapropriação, corroborando a expressiva burocracia estatal inerente ao modelo brasileiro de Reforma Agrária.

Destaca-se ainda que, durante todo esse processo de desapropriação, os posseiros do Brejinho, organizados na AMONALUB, não desistiram da luta pelo lugar, mesmo com as ameaças verbais, intimidações e lentidão burocrática. A assentada J. S, por exemplo, relatou que *"o povo aqui da região chamava a gente de doido. Como é que pode vocês ter uma terra tão grande como esta? Isso é coisa para os ricos. Vocês estão sendo abastados, estão perdendo o tempo de vocês"*. O assentado A. R confirmou esse escárnio, bem como a obstinação, afirmando ao pesquisador que *"quanto mais chamavam a gente de abastados, mais a gente tinha vontade de lutar pela terra"*.

Salienta-se que o Brejinho era para ser sido desapropriado ainda no ano de 1993, mas "dificuldades/entraves burocrático-documentais" (INCRA, 2008) atrasou o processo, especificamente a falta da Certidão de Registro Imobiliário do Imóvel Rural. Essa certidão é um documento expedido pelo INCRA que comprova a regularidade cadastral do imóvel rural, com as informações do proprietário e a classificação fundiária do referido imóvel.

Outro fator que contribuiu para a demora burocrática foi o fato de que J. R. M contestou o valor da indenização oferecido pelo INCRA, tanto da terra em si quanto da benfeitoria (casa-sede) já existente no local, considerado por ele muito abaixo do valor real de mercado. J. R. M teria ficado inconformado com essa proposta, solicitando uma perícia judicial para contestar o valor estabelecido pelos técnicos do INCRA. Designado por um magistrado, o perito avaliou as terras em um valor realmente muito acima do que foi ofertado pelo INCRA.

Constatou-se, no momento da pesquisa, que os assentados do Brejinho

desenvolvem a agricultura familiar, geralmente no próprio lote, em Quintais Produtivos. Observou-se, ainda, cultivos agrícolas em áreas externas ao lote, de forma compartilhada com outros assentados. No cultivo, predomina o arroz, milho e feijão; na criação animal, galináceos, suínos, caprinos e ovinos. Essa produção da agricultura destina-se ao consumo das próprias famílias e comercialização do excedente. Economicamente, os assentados sobrevivem da Pluriatividade e Programas Públicos de Transferência de Renda, assim como da comercialização dos produtos agrícolas.

Nesse contexto, infere-se que os conflitos entre os latifundiários e trabalhadores rurais brasileiros intensificaram-se nos anos 1990, sendo que os trabalhadores estavam amparados pela garantia constitucional da desapropriação da propriedade rural que não cumprissem a função social. O estado do Piauí acompanhou essa tendência. Não sem motivo, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí (FETAG-PI) protocolou, no INCRA, o ofício nº 38 em 03 de junho de 1993 (INCRA, 2008), em que pedia providências para a célere desapropriação de áreas rurais conflituosas no Piauí, sendo que dentre elas estavam a Fazenda Boa Vista e o Brejinho.

Registra-se, ainda, a fundamental importância tanto das associações dos assentamentos Fazenda Boa Vista e Brejinho quanto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Maior, atuando como legítimos mediadores na representação dos interesses dos posseiros. As associações e o sindicato em questão transcenderam a função de serem um instrumento prestador de serviços gerais às famílias rurais, sendo parte ativa no processo da luta pela desapropriação da região, posicionando-se sempre ao lado do trabalhador rural.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de desapropriação dos assentamentos Fazenda Boa Vista e Brejinho relaciona-se a fatores que, durante a década de 1990, resultaram na criação de milhares de assentamentos rurais no Brasil. Tais fatores envolvem principalmente a luta das

famílias rurais sem terra e o advento do regime democrático com a promulgação da Constituição Federal de 1988, garantindo legalmente a desapropriação de latifúndios improdutivos, em especial os artigos 184 (que trata da desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária) e 186 (que trata da função social da propriedade rural).

A desapropriação mediante a função social da propriedade rural já era mencionada pelo Estatuto da Terra (Lei Federal 4.504/1964). Porém, apresentava-se de modo difuso, sendo a propriedade garantida pela força política e econômica dos proprietários. Também não havia organizações civis que fossem reconhecidas como legítimas pelo Estado, salvo as que continham “pelegos”. Porém, a Constituição de 1988 fez com que as ocupações de terra já não fossem tipificadas, inequivocamente, como crime de invasão da propriedade.

Em Campo Maior, Piauí, a luta dos posseiros, organizados através das associações de moradores e do sindicato dos trabalhadores rurais, fez visibilizar o que antes era invisível e marginalizado, sendo uma questão histórica que legitimou o processo histórico-cultural da atividade econômica desenvolvida nesses lugares pelas famílias rurais. O lugar conquistado foi consolidado pela agricultura familiar e atuação de políticas públicas, com o desenvolvimento de atividades econômicas, sociais e culturais.

Destarte, conclui-se que os assentamentos Fazenda Boa Vista e Brejinho possuem uma relação de apropriação do espaço, por meio da construção de um lugar multidimensional, sendo que os elementos culturais das práticas produtivas e econômicas do lugar foram mantidos e assegurados através da luta social amparadas por políticas públicas definidas na legislação nacional, atribuindo assim uma identidade social, política, econômica e cultural no lugar. Essa construção só foi possível graças à luta persistente das famílias sem terra própria, através da união coletiva e organizada.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. P. Comunidade enquanto espaço de múltiplas ações e percepções: o caso de uma comunidade quilombola em Ponta Grossa e a questão fundiária. **Boletim de Geografia**, v. 33 (número especial), p. 43-60. 2016. DOI: <https://doi.org/10.4025/bolgeogr.v33i0.31926>.

BLOCH, M. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

CABRAL, L. O. Revisitando as noções de espaço, lugar, paisagem e território, sob uma perspectiva geográfica. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, EDUFSC, v. 41, n. 1 e 2, p. 141-155, 2007. DOI: <https://doi.org/10.5007/%25x>.

CARVALHO, C. P. O novo padrão de crescimento do Nordeste semiárido. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 46, p. 160-184, 2014. Disponível em: <https://g20mais20.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/125>. Acesso em: 10 dez. 2022.

CASTELO BRANCO FILHO, H. **Paz e guerra na terra dos carnaubais**. 2º ed. Teresina: EDUFPI, 2011.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO (CEDOC CPT). Comissão Pastoral da Terra (CPT). Massacres no campo. **Conflitos no Campo Brasil 2011 a 2020**. Assessoria de Comunicação. 2021. Disponível em: cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14235&catid=85&m=0. Acesso em: 2 set. 2022.

COELHO, F. Reforma Agrária no Governo FHC: perfil, tensões, número de famílias assentadas e áreas obtidas. **Diálogos**, v.20, n.2, 179-192. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3055/305549078013.pdf>. Acesso em: 16 set. 2022.

COELHO, F.; FREITAS, A. A. Reforma Agrária e Assentamentos Rurais em Mato Grosso do Sul. **Tempos Históricos** (Edunioeste), v. 25, p. 73-98, 2021. DOI: <https://doi.org/10.36449/rth.v25i2.25839>.

FERREIRA, O. M. **O uso dos Quintais Produtivos pela Agricultura Familiar na Comunidade Rural João Ferreira no Município de Ribeirópolis - SE**. 2018. 65f. Dissertação (mestrado) em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Universidade Federal de Sergipe. 2018.

GIRARDI, E. P.; FERNANDES, B. M. A luta pela terra e a política de assentamentos rurais no Brasil: a reforma agrária conservadora. **Agrária** (São Paulo. Online), (8), 73-98. 2008. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1808-1150.v0i8p73-98>.

GOOGLE EARTH. **Google Earth Pro**. Imagem de Satélite do PA Fazenda Boa Vista e PA Brejinho. Escala 1:100. Satélite: Landsat 8. Maxar Technologies. 2023.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 13º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Atlas do Espaço Rural Brasileiro**. Estrutura fundiária. 2ª Edição. Rio de Janeiro. 2020. 321p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101773_cap2.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Panorama**: Campo Maior. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/campo-maior/panorama>. Acesso em: 12 abr. 2023.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI). Assentamentos. **Assentamentos estaduais de reforma agrária no Piauí**. 2018. Disponível em: <http://www.interpi.pi.gov.br/downloads.php>. Acesso em: 18 mai. 2023. Acesso em: 07 jul. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Assentamentos**. CCIR. Assentamentos. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos>. Acesso em: 05 set. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Coordenação-Geral de Implantação - DDI - Sistema SIPRA. **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implementação**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Superintendência Regional Piauí - SR 24. **Processo de Desapropriação e Criação do PA Brejinho**. Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel Rural. Teresina, Piauí. 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Superintendência Regional Piauí - SR 24. **Processo de Desapropriação e Criação do PA Fazenda Boa Vista**. Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel Rural. Teresina, Piauí. 1996.

LE GOFF, J. **História e Memória**. Tradução Bernardo Leitão ... [et al.] -- Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARTINS, J. S. Reforma Agrária: o impossível diálogo sobre a História possível. *Tempo Social*. **Revista de Sociologia da USP**. S. Paulo, 11(2): 97-128, out. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/3cKRhQt3XTpyYLnPRQYsMFw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

PAIXÃO, M. História do Piauí. **A Fazenda Foge-Homem e sua tradição**. 180º graus. 2017. Disponível em: <https://180graus.com/marcus-paixao/a-fazenda-fogehomem-e-sua-tradicao>. Acesso em: 01 fev. 2022.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo, Editora Ática, 1993.

SILVEIRA, M. M. **Farinhada**: construção simbólica na reprodução da agricultura familiar. 2006. 114f. Dissertação (Mestrado) em Geografia Agrária e Regional. Universidade Federal do Sergipe, Aracaju, 2006. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5504/1/MARYANE_MENESES_SILVEIRA.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo César; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. 6º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-116.

STURZA, J. A. **Lugar e não-lugar em Rondonópolis - MT**: um estudo de cognição ambiental. 2005. 163f. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual Paulista/Rio Claro, Rio Claro, 2005. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/3056d53c-ffe6-4dc5-b9e3-cfd5bf081a27>. Acesso em: 22 jan. 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). Ministério do Desenvolvimento Regional. **Delimitação do Semiárido**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/projetos-e-iniciativas/delimitacao-do-semiarido>. Acesso em: 21 jul. 2023.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 19 jan. 2024.

Contribuição de autoria

1 – Diogo Frota

Mestre e doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFPI.

<https://orcid.org/0000-0003-1575-5505> • diogo.carvalho@ifpi.edu.br

Contribuição: Autor

2 – Jaíra Gomes

Doutora em Economia Aplicada pela ESALQ/USP. Atualmente é Professora Titular do Dep. de Ciências Econômicas da UFPI.

<https://orcid.org/0000-0003-4664-9801> • jaira@ufpi.edu.br

Contribuição: Autora

Como citar este artigo

CARVALHO, D. A. F. de; GOMES, J. M. Trajetórias de Luta: histórico, burocracia e conquista da terra em assentamentos rurais de Campo Maior, Piauí, Brasil. **Geografia Ensino & Pesquisa**, Santa Maria, v.28, e84725, p1-22, 2024. DOI 10.5902/2236499484725. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2236499484725>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.